



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 - SRP

QUADRO DE INFORMAÇÕES	
MODALIDADE/Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS	(x) SIM () NÃO
MODO DE DISPUTA:	(x) ABERTO INTERVALO DE LANCES: R\$ 0,01 () ABERTO E FECHADO () FECHADO E ABERTO
SITE	https://bnccompras.com
ÓRGÃO REQUISITANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA
DATA/HORÁRIO:	11/08/2026 às 10h30min (Horário de Brasília)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	060/2026
PREGOEIRO DESIGNADO:	Ronildo Teixeira Gonçalves
E-MAIL:	cpl@carolina.ma.gov.br

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA, através da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o definido no quadro de informações, por intermédio do site estabelecido no quadro de informações. O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2022, e Lei Complementar 123/06 e alterações dadas pela Lei Complementar 147/14, e pelas condições estabelecidas no presente Edital, será conduzido pelo(a) pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio, designados através da PORTARIA Nº 006/2026.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da (o) Pregoeira (o) em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a: **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Na hipótese de haver diferença entre a descrição dos itens registrados no sítio <https://bnccompras.com/> e as especificações constantes no Edital e seus anexos, deverão ser consideradas as do Termo de Referência deste Edital.

1.4.1. Anexo I - Termo de Referência;

1.4.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

1.4.2. Anexo II - Declarações Conjuntas;

1.4.3. Anexo III - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;

1.4.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

2.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico no site estabelecido no quadro de informações.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal, única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.3.1. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à CPL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras: <https://bnccompras.com>.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.4. *O edital possui itens para Ampla Concorrência, Cota reservada para ME/EPP/MEI e exclusivo para ME/EPP/MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa deverão respeitar as regras estabelecidas no art. 16 da Lei 14.133/2021.

3.7. A pessoa física, trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto desta licitação, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual.

3.8. **NÃO PODERÃO** participar desta licitação:

3.8.1. aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.8.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.8.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o



exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.8.13. Em regra, fornecimentos de bens comuns que não ensejam grande complexidade na execução do objeto, por não demandarem a conjugação de esforços de empresas para viabilizar a participação no certame, justificam a vedação à participação de consórcios;

3.8.14. No caso de peculiaridades do caso concreto, a ser justificado no Termo de Referência, poderá ser admitida a participação de empresas em consórcio;

3.8.15. Empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.8.16. As empresas ou pessoas físicas que se encontrem impedidas de licitar e contratar com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA**, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.8.17. As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.8.18. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.8.19. Que estejam sob falência ou insolvência civil e dissolução de sociedade;

3.8.20. Quando da participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme quadro de informações;

3.8.21. A obtenção de benefícios referente à ME/EPP, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.8.21.1 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem este artigo, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



3.13. A vedação de que trata o item, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitando o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma deste item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) e (XXXXXXXXXX) total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, desde que não configure alteração na proposta original apresentada.

5.12. Nas propostas de preços com mais de duas casas após a vírgula, o(a) Pregoeiro(a) realizará o arredondamento “para menos”.

5.13. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos/serviços e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

5.14. O processo será encaminhado ao órgão requisitante para análise da equipe técnica e manifestação do Gestor quanto às propostas ofertadas, conforme solicitado no termo de referência e quanto aos preços apresentados.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um) centavo**.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Caso seja adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção o dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Maranhão;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



6.22.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar atende às condições de participação do certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido na Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.7 e 4.6 deste edital.

7.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.11.1. Contiver vícios insanáveis;

7.11.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.11.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.11.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.13. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.13.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.13.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.17. O Pregoeiro poderá encaminhar, nos termos do art. 61, §1º da Lei nº 14.133/2021 e art. 20, encaminhar por meio do sistema eletrônico contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.18. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar como licitante para que seja obtido preço melhor.



7.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF nos documentos por ele abrangidos.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.9. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de



classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.11.1

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.14. Habilitação jurídica:

8.14.1. Registro comercial, no caso de firma individual;

8.14.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;

8.14.3. Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.14.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.14.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.14.6. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em caso de licitante cooperativa;

8.14.7. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, quando for o caso, subscritos pelos consorciados, com a indicação de empresa líder, que será responsável por sua representação junto à Administração;

8.14.8. Cedula de Identidade do representante legal da empresa.

8.16. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.16.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Fornecimento de Bens) ou Municipal (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

8.16.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais) Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;

8.16.3. Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.16.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;



8.16.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. Qualificação Econômico-Financeira

8.17.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.17.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

8.17.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.17.1.3. O microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado: a) da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal;

8.17.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1(um) resultantes da aplicação das fórmulas, devidamente assinados por profissional habilitado na área contábil que atende o atendimento dos índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Logo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

8.17.2.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

8.17.2.2. As empresas cujo exercício seja inferior a um ano, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

8.18. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



8.19. Qualificação Técnica:

8.19.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante;

8.20. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro;

8.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência;

8.22. Será solicitado apenas a documentação do licitante vencedor, no qual deverá ser apresentado via sistema no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entre linhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.3 Conter o prazo de validade da proposta, prazo de entrega dos materiais: e prazo de garantia dos materiais, conforme definido no Termo de Referência.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8 - Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição



Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9 - O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

9.10 - No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

9.11. A marca/modelo e fabricante do produto cotado, incluído no site estabelecido no quadro de informações deverão ser os mesmos indicados na proposta e a serem entregues, sem aceitação de nenhuma outra.

9.12. A equipe técnica, quando da análise do produto apresentado, poderá recorrer aos sítios oficiais das marcas ou fabricantes para averiguação da especificação técnica do modelo/versão do produto ofertado, visando a comprovação da qualidade.

9.13. O Pregoeiro (a) poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, desde que não configure alteração na proposta original apresentada.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, contendo contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e a motivação, sob pena de preclusão;

10.3.1 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.



11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 - A sessão pública poderá ser reaberta a critério do(a) Pregoeiro(a), devidamente justificada, nas seguintes hipóteses:

11.1.1 Quando do provimento de recurso que leve à ANULAÇÃO de atos à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

11.1.2 Quando HOUVER ERRO NA ACEITAÇÃO DO PREÇO melhor classificado.

11.1.3 Quando o licitante declarado vencedor NÃO ASSINAR O CONTRATO, NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NÃO HOUVER CADASTRO RESERVA E NÃO RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, oportunizando a convocação dos remanescentes.

11.1.4 Quanto o licitante não comprovar a REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006.

11.2 - Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.3 - Todos os licitantes remanescentes serão convocados, de acordo com a fase do procedimento licitatório a ser reaberta, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 2 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata complementar.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A adjudicação e homologação do presente certame são de responsabilidade da autoridade superior, em consonância ao art. 71 da Lei 14.133/2021.

12.2 - O ato de adjudicar e homologar o certame enseja não apenas atribuir-lhe eficácia e aprovação, mas também, reconhecer a legalidade dos procedimentos ali realizados, ratificando-os em todo o processo, desde a autorização para licitar.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, salvo se estiver expresso no Termo de Referência e no quadro de informações disposto neste edital.

13.2. Quando previsto no termo de referência, a subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cabendo ao contratado apresentar à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

13.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência da contratação será definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza do objeto licitado.



14.2 - As publicações resumidas do contrato/ata de registro de preços que vier a ser firmado deverão ser realizadas na forma do estabelecido no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os Termos de Fiscalização são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital

21. DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

22.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

22.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente



justificada.

22.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

23.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

23.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

23.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

23.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

23.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

23.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

23.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

23.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

23.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

23.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

23.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

23.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos do edital do pregão ou solicitar esclarecimento, por meio eletrônico, na forma prevista no quadro de informação deste edital, devendo encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2 O(a) pregoeiro(a), responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido e limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação, do Termo de Referência e dos demais anexos.

24.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de



licitação.

24.4 A peça de impugnação deverá conter, sob pena de rejeição, a exposição sucinta e clara do assunto, os fundamentos de Lei que alicerçam o pedido, como também, no mínimo, as seguintes informações de contato: telefone e e-mail.

24.5 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, nos mesmos meios, exceto quando, em nada, altere a formulação das propostas, observados os prazos legais de publicação.

24.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema no qual ocorrerá o procedimento, dentro do prazo estabelecido no item 4.2, e vincularão os participantes e a Administração, ficando os licitantes cientes da obrigatoriedade de acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

24.7 Os pedidos de esclarecimentos, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras informações complementares deverão ser encaminhados no e-mail do (a) Pregoeiro (a) disponível no quadro de informações.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 A autoridade superior poderá revogar os procedimentos licitatórios por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anulá-los motivado por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25.1.1 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

25.1.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

25.1.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.2 - Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

25.3 - As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4 - Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

25.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

25.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos somente em dias de expediente normal.

25.7 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

25.8 - As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

25.9 - Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

pública observarão o horário de Brasília, no Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

25.10 - Ao (à) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Competente é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.carolina.ma.gov.br/licitacaolista.php> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Carolina - MA, 23 de julho de 2026.

Sandra Regina dos Santos Carvalho
Secretária municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. O custo estimado foi apurado com base na média. O valor ficou em **R\$ 2.038.978,78 (dois milhões e trinta e oito mil e novecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ BRANCO TIPO 1 – PACOTE 1KG - DETALHAMENTO: ARROZ - AGULHINHA, PACOTE COM 1KG, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacote	12900	R\$ 5,68	R\$ 73.272,00
2	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO, ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, EM PACOTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS DE 1 KG, NÃO FURADAS E ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO CONTER A OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE E INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	Pacote	6900	R\$ 4,84	R\$ 33.396,00
3	AVEIA EM FLOCOS: EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 170 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESEN-	Pacotes	2500	R\$ 4,76	R\$ 11.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

	TAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
4	FARINHA DE MILHO FLOCADA CUSCUZ - PACOTE C/ 500G - DETALHAMENTO: FARINHA DE MILHO FLOCADA - FUBÁ DE MILHO (MASSA PARA CUSCUZ), PACOTE COM 500GR, SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO HERMETICAMENTE VEDADA, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacotes	10000	R\$ 4,05	R\$ 40.500,00
5	FARINHA DE ARROZ MARCA - DO TIPO FLOCÃO. APRESENTAÇÃO: FLOCOS DE ARROZ, TIPO BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, DEGERMINADO/ MACERADO/ SOCADO/ ASPECTO COM FÍSICO: LEVEMENTE TORRADA, PACOTE 500 GRAMAS. FARDO CONTENDO 20 UNIDADES COM FARDO 500 G CADA. OBRIGATÓRIO CONTER IDENTIFICAÇÃO VALIDADE E PROCEDÊNCIA, OS DADOS DE DATA DE FABRICAÇÃO E EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE E INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	Pacotes	800	R\$ 2,79	R\$ 2.232,00
6	SAL REFINADO - PACOTE 1KG - DETALHAMENTO: SAL - REFINADO, PACOTE COM 1KG, IODADO, COM NO MINIMO 96,95 % DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacote	1800	R\$ 3,62	R\$ 6.516,00
7	EXTRATO DE TOMATE - SACHE 190GR - DETALHAMENTO: EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TIPO SACHE REFORCADA, COM 190GR, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Sache	11578	R\$ 2,81	R\$ 32.534,18
8	OLEO DE SOJA - FRASCO 900ML - DETALHAMENTO: OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, FRASCO 900ML, OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONA-	LT	3500	R\$ 10,17	R\$ 35.595,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

	DO EM FRASCO PLASTICO VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
9	MACARRAO TIPO PARAFUSO SEMOLA ESPECIFICAÇÃO: PASTEURIZADO, DE FARINHA E ÁCIDO 61 GRAMAS, DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FÁLICO, ISENTO FERRO EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500 DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA. FABRICAÇÃO DA MARCA MACARRAO PARAFUSO FARINHA E ÁCIDO 62 GRAMAS, E VALIDADE OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE NAS INDICAÇÕES EXPRESSAS DO FABRICANTE.	KG	4800	R\$ 3,69	R\$ 17.712,00
10	MACARRAO TIPO L SEMOLA FORMATO ESPAGUETE - ESPECIFICAÇÃO: TIPO FINO, PASTEURIZADO, DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM E ÁCIDO FERRO FÁLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GRAMAS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE E INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	kg	1200	R\$ 6,40	R\$ 7.680,00
11	MILHO VERDE EM SACHÊ – SACHÊ 170GR - DETALHAMENTO: MILHO VERDE EM SACHÊ - SACHÊ COM 170GR - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM SACHÊ, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Lata	1400	R\$ 3,76	R\$ 5.264,00
12	LEITE INTEGRAL EM PÓ PACOTE COM 200G. - DETALHAMENTO: LEITE EM PO INTEGRAL - PACOTE COM 200GR, GORDURAS TOTAIS 6,9 A 8,0 G, GORDURAS SATURADAS 4,0 A 5,0 G, GORDURA TRANS 0 G, FIBRA ALIMENTAR 0G, CALCIO 239MG A 239,2 MG, SODIO 85MG A 111MG, VALOR ENERGETICO DE 129 A 150 KCAL, CARBOIDRATO DE 9,6 A 12G, PROTEINA DE 6,7 A 12G. EMBALADO EM PACOTE ALUMINIZADO VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	kg	7800	R\$ 7,80	R\$ 60.840,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

13	BISCOITO TIPO ROSQUINHA COCO - PACOTE 300GR - DETALHAMENTO: BISCOITO DOCE SEM RECEHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PACOTE DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM PESO LÍQUIDO DE TREZENTOS (300) GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1900	R\$ 9,50	R\$ 18.050,00
14	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL CREAM CRACKER, PACOTE 350G - DETALHAMENTO: BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, SEM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 350 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2300	R\$ 7,75	R\$ 17.825,00
15	BISCOITO MAISENA - TIPO MAISENA. ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGENS INTACTAS E INVOLADAS, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALADOS EM PACOTES DE 350 A 400 G.	KG	2400	R\$ 6,06	R\$ 14.544,00
16	MARGARINA COM SAL EMBALAGEM COM 500 GRAMAS – CREMOSA, COMPOSTO MÍNIMO DE 70% DE LIPÍDIOS, OBTIDA DA EMULSÃO DE GORDURAS E ÓLEOS ALIMENTARES VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E DE BOLORES. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMP A E O POTE, COM EMBALAGEM DE 500GR. NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO	KG	2400	R\$ 7,42	R\$ 17.808,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

17	CÚRCUMA, ASPECTO DE PÓ FINO HOMOGÊNEO, COR PARDO-AVERMELHADA, CHEIRO FORTE E AGRADÁVEL E SABOR PRÓPRIO. OBTIDO DE RIZOMAS, SECOS E MOÍDOS, ISENTO DE SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHAS. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 15G E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA	KG	200	R\$ 20,77	R\$ 4.154,00
18	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PCT. DE 500G - CARACTERÍSTICA INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	UN	700	R\$ 15,67	R\$ 10.969,00
19	COLORAU – ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	KG	800	R\$ 20,83	R\$ 16.664,00
20	ALHO A GRANEL KG - DETALHAMENTO: ALHO A GRANEL, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	KG	1850	R\$ 42,52	R\$ 78.662,00
21	CEBOLA - IN NATURA KG - DETALHAMENTO: CEBOLA, MÉDIA, COMUM, SEM DEFORMAÇÕES, SEM MANCHAS, ISENTA DE SUJIDADES, E EM ÓTIMA CONDIÇÃO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3000	R\$ 5,58	R\$ 16.740,00
22	CENOURA - IN NATURA KG - DETALHAMENTO: CENOURA, CLASSE EXTRA AA, COMUM, COR LARANJA INTENSA, SEM PIGMENTAÇÃO VERDE OU ROXA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	2000	R\$ 10,37	R\$ 20.740,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

23	REPOLHO - IN NATURA KG - DETALHAMENTO: REPOLHO BRANCO OU ROXO LISO, EXTRA, APRESENTANDO COR, TAMANHO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3800	R\$ 7,14	R\$ 27.132,00
24	BATATA INGLESA - IN NATURA KG - DETALHAMENTO: BATATA ESPECIAL DE 1ª QUALIDADE, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDÃO E DEFEITOS INTERNOS COMO OCO, NEGRO E MANCHA, DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	2000	R\$ 10,32	R\$ 20.640,00
25	OVOS BRANCOS - CARTELA C/ 30 UNIDADES - DETALHAMENTO: OVOS BRANCOS, CARTELA COM 30 UNIDADES, TAMANHO GRANDE, COM DATA DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM CARTELAS DE PAPELÃO/PLASTICO.	UN	1200	R\$ 15,13	R\$ 18.156,00
26	AMPLA CONCORRÊNCIA CARNE BOVINA IN NATURA TIPO LOMBO. ESPECIFICAÇÃO: - COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, CONGELADA ATÉ -12°C, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO E PERCENTUAL ACEITÁVEL DE NO MÁXIMO 3% DE GORDURA. PEÇA INTEIRA OU EM CUBOS, DO TIPO COXÃO MOLE, COXÃO DURO, ALCATRA, CONTRAFILÉ OU PATINHO. EM PACOTES DE 1 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, MARCA/ CARACTERÍSTICAS VALIDADE, PRODUTO E PROCEDÊNCIA, ADICIONAIS LIMPA E RESFRIADA.	KG	10425	R\$ 34,44	R\$ 359.037,00
27	COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI CARNE BOVINA IN NATURA TIPO LOMBO. ESPECIFICAÇÃO: - COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, CONGELADA ATÉ -12°C, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO E PERCENTUAL ACEITÁVEL DE NO MÁXIMO 3% DE GORDURA. PEÇA INTEIRA OU EM CUBOS, DO TIPO COXÃO MOLE, COXÃO DURO, ALCATRA, CONTRAFILÉ OU PATINHO. EM PACOTES DE 1	KG	3475	R\$ 34,44	R\$ 119.679,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

	KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, MARCA/ CARACTERÍSTICAS VALIDADE, PRODUTO E PROCEDÊNCIA, ADICIONAIS LIMPA E RESFRIADA.				
28	FRANGO INTEIRO: CONGELADO, EM EMBALAGEM APROPRIADA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTERAM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ROTULADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E OS VALORES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO E SOB REFRIGERAÇÃO	KG	2500	R\$ 15,66	R\$ 39.150,00
29	AMPLA CONCORRÊNCIA FILÉ DE PEITO DE FRANGO – ESPECIFICAÇÕES: CORTES DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO E COM BAIXO TEOR DE GORDURA	KG	9000	R\$ 22,34	R\$ 201.060,00
30	COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI FILÉ DE PEITO DE FRANGO – ESPECIFICAÇÕES: CORTES DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO E COM BAIXO TEOR DE GORDURA	KG	3000	R\$ 22,34	R\$ 67.020,00
31	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRE COXA. CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DORSO, COM PELE, NÃO TEMPERADA, CONGELADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, SELLO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG	KG	1850	R\$ 20,66	R\$ 38.221,00
32	PÃO TIPO FRANCES, PESO APROXIMADO DA UNIDADE 50 - PÃO FRANCES - PÃO TIPO FRANCES, PESO APROXIMADO DA UNIDADE 50G, SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS DEVENDO POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE . A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	10500	R\$ 0,83	R\$ 8.715,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

33	PÃO DOCE CARECA, TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SUPERFÍCIE LISA, MACIA, NÃO QUEBRADIÇA, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS SEM A ADIÇÃO DE GORDURA TRANS, FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE FUNGOS, PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS NA DATA DE ENTREGA.	UN	11450	R\$ 0,90	R\$ 10.305,00
34	CACAU EM PÓ NATURAL - 100% CACAU, NÃO ALCALINO, EMBALAGEM LOOG, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, SEM AÇÚCAR, LIVRE DE GORDURA TRANS. SEM LACTOSE, EQUIVALENTE À MARCA "MÃE TERRA" OU SUPERIOR	KG	700	R\$ 78,59	R\$ 55.013,00
35	VINAGRE: BRANCO, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. FRASCO PLÁSTICO DE 750ML	Frasco	900	R\$ 4,04	R\$ 3.636,00
36	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR DE 6 MESES, CONTENDO REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM DE 1KG COM PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	KG	1860	R\$ 11,56	R\$ 21.501,60
37	CANELA EM PÓ - CANELA EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 10G, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA OU PARASITOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	400	R\$ 85,30	R\$ 34.120,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

38	BETERRABA - TUBÉRCULO DE ELEVADA QUALIDADE, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA OU RESÍDUO DE FERTILIZANTE ADERENTE À CASCA. AUSÊNCIA DE ODOR E SABOR ESTRANHO, ASSIM COMO PARASITAS E LARVAS. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM	KG	1200	R\$ 8,22	R\$ 9.864,00
39	C HUCHU. NOVO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA ÍNTEGRA, SEM RUPTURAS	KG	1200	R\$ 8,65	R\$ 10.380,00
40	SARDINHA EM CONSERVA PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, ESVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, ÍNTEGRA, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTI DA DATA DE ENTREGA	Unidades	850	R\$ 7,23	R\$ 6.145,50
41	CARNE DE PORCO - PERNIL: EM CUBOS, RESFRIADO E SEM OSSO. PROVENIENTE DA ESPÉCIE SUÍNOS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. CARNE SUÍNA OBTIDA DO CORTE DO PERNIL, SEM OSSO, SEM PELE, SEM CARTILAGENS, COM TEOR DE GORDURA NÃO INFERIOR A 10%, CORTADA EM CUBOS, REFRIGERADA COM TEMPERATURA DE 2°C A 4°C NO ATO DA ENTREGA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADAS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A CARNE DEVE APRESENTAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DOS CORTES COMO COR, TEXTURA E ODOR. NÃO SERÁ ACEITA CARNES COM EXCESSO DE SANGUE NA PARTE INTERNA E EXTERNA DA EMBALAGEM. O RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES COMO DATA DA MANIPULAÇÃO, DATA DA VALIDADE, LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO	KG	2500	R\$ 25,85	R\$ 64.625,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

42	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE. EMBALAGEM CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE. EMBALAGEM DE 400 G	KG	500	R\$ 14,63	R\$ 7.315,00
43	MANTEIGA COM SAL ZERO LACTOSE: MANTEIGA TENDO COMO INGREDIENTES CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, ODOR, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DERANG(E) OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. ZERO LACTOSE, COM SAL, ZERO GORDURATRANS. DEVEM SER EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS A CONTAR NA DATA DA ENTREGA. POTES COM 200G	PT	100	R\$ 18,37	R\$ 1.837,00
44	SELETA DE LEGUMES: SACHÊ 170GR – DETALHAMENTO: SELETA DE LEGUMES EM SACHÊ - SACHÊ COM 170GR - SIMPLES, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM SACHÊ, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
45	COCO RALADO SEM AÇÚCAR -EMBALAGEM INTEGRA DE 100G. CARACTERÍSTICAS: ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ASPECTO FRAGMENTOS SOLTOS, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, UMIDADE MÁXIMA 4%. NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	500	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00
46	AMPLA CONCORRÊNCIA CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA, CONGELADA, COM 20% DE GORDURA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, 31 VALIDADE,	KG	6675	R\$ 30,03	R\$ 200.450,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

	MARCA MARCAS DO FABRICANTE, PRAZO E CARIMBOS OFICIAIS COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE DE ACORDO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99.				
47	COTA RESERVADA 25% ME/EPP/MEI CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA, CONGELADA, COM 20% DE GORDURA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, 31 VALIDADE, MARCA MARCAS DO FABRICANTE, PRAZO E CARIMBOS OFICIAIS COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE DE ACORDO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99.	KG	2225	R\$ 30,03	R\$ 66.816,75
48	MILHO DE CANJICA ESPECIFICAÇÕES: FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR ARDIDO, MOFADO, CARUNCHADO OU NÃO DESGERMINADO. COR: AMARELA OU BRANCA 500 GRAMAS.	KG	1500	R\$ 5,64	R\$ 8.460,00
49	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG E EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. ACONDICIONADO EM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	KG	250	R\$ 8,20	R\$ 2.050,00
50	AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS. OBRIGATÓRIO EMBALAGEM CONTER IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA OS DADOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS DO LOTE DO FABRICANTE NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO INDICAÇÃO	KG	250	R\$ 6,71	R\$ 1.677,50
51	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDA A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, SÃOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM UMIDADE OU RANÇO, ISENTA DE SUJIDADES OU MOFO. EMBALAGEM DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRE-	KG	1200	R\$ 9,71	R\$ 11.652,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

	SENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.				
52	CHIMICHURRI SEM PIMENTA – DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20 GRAMAS. -	KG	300	R\$ 66,16	R\$ 19.848,00
53	FARINHA BRANCA: FARINHA DE MANDIOCA DO TIPO BRANCA, EMBALAGEM DE 1KG. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO E ASPECTOS ADEQUADOS PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	KG	1500	R\$ 9,45	R\$ 14.175,00
54	CARNE DE FRANGO, TIPO COXINHA DA ASA. CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COXINHA DA ASA, COM PELE, NÃO TEMPERADA, CONGELADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, SELLO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG	KG	1500	R\$ 19,03	R\$ 28.545,00
55	CARNE DE FRANGO, TIPO, FRANGO A PASSARINHO. CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DORSO, COM PELE, NÃO TEMPERADA, CONGELADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, SELLO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG	KG	800	R\$ 17,65	R\$ 14.120,00

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Faz necessário gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com qualidade e quantidade suficiente para a alimentação escolar, ofertada nas Escolas e Creches da rede municipal de ensino, do município de Carolina - MA, conforme preceitua a legislação vigente visa dar garantia de alimentos variados e seguros, com proteína e calorias suficiente e adequada a faixa-etária de cada criança, com cardápio elaborado por profissional nutricionista, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento saudável, efetivando as políticas públicas educacionais na melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas-etárias.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. A natureza do objeto é comum nos moldes do no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e aplica-se sua aquisição através da



modalidade Pregão Eletrônico, através de Sistema de Registro de Preço. O critério de julgamento será o Menor Preço por Item.

3.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços é justificável, haja vista que os itens requer a realização de contratações frequentes, com entrega sob a forma de ordens de fornecimento, emitidas conforme a demanda da Secretaria, naturalmente variável. Desse modo, o registro de preços é a forma mais eficiente de licitar o objeto, uma vez que permite a efetivação de contratações de acordo com as necessidades do momento, sem vincular-se a quantitativos e prazos previamente definidos.

4. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO (NÃO PARCELAMENTO) DE ITENS:

4.1. Tendo em vista o §§2º e 3º, do art. 40 da lei 14.133/21, o parcelamento é recomendado quando o objeto da licitação for divisível, ou seja, realizada por itens ou lotes, visando assim, a ampliação da competitividade, pois permite a ampla participação de interessados licitantes.

4.2. Com base no exposto, optamos pelo parcelamento dos itens, entendendo que assim, individualmente, teremos melhores chances de auferirmos valores mais acessíveis, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

5. JUSTIFICAR, SE FOR O CASO, A DISPENSA DA DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP (ART. 30, § 2º, DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2022).

5.1. A divulgação da intenção de registro de preço (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

5.2. Diante do exposto, a Prefeitura municipal de Carolina – MA, optou pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, pois poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo, considerando a condição de órgão gerenciador.

6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1. A informação quanto à reserva orçamentária será dispensada em caso de adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme previsto no Art. 17, do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, e correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura e Secretarias participantes deste processo.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, mediante pesquisa de preços, nos termos do



art. 84 da Lei n. 14.133, de abril de 2021.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO - SRP**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Exigências de habilitação:

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Habilitação jurídica:

8.4. Registro comercial, no caso de firma individual;

8.4.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;

8.4.2. Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4.5. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em caso de licitante cooperativa;

8.4.6. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, quando for o caso, subscritos pelos consorciados, com a indicação de empresa líder, que será responsável por sua representação junto à Administração;

8.4.7. Cédula de identidade e CPF dos sócios.

8.5. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Fornecimento de Bens) ou Municipal (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

8.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais) Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;

8.8. Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



- 8.9.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 8.10.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.11.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.12.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.13.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.14. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.15.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.16.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).
- 8.17.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 8.18.** O microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado: a) da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal;
- 8.19.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1(um) resultantes da aplicação das fórmulas, devidamente assinados por profissional habilitado na área contábil que atende o atendimento dos índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Logo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

- 8.20.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.
- 8.21.** As empresas cujo exercício seja inferior a um ano, deverão comprovar o capital



mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

8.21.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.22. Qualificação Técnica:

8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO:

Condições de entrega

9.1. A entrega dos produtos dar-se-á de forma fracionada, mediante solicitação da CONTRATADA, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

9.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.3. A Contratada deverá entregar os itens em lugar e data previamente determinado na Ordem de Fornecimento.

9.4. O transporte, carga, seguro e descarga dos produtos serão de exclusiva responsabilidade da contratada, isto é, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo as leis sociais, os tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens. Ademais, estes deverão atender aos padrões técnicos que assegurem sua integridade física e qualidade originais.

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Constar do contrato social o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

10.2. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

10.3. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos contratado, nos termos da legislação vigente;

10.4. Atender prontamente a qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto do contrato;

10.5. Solucionar qualquer tipo de problema relacionado aos produtos;

10.6. A Contratada deverá informar o nome do funcionário responsável pelo atendimento à Contratante;

10.7. Garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.

10.8. Utilizar, exclusivamente, pessoal devidamente habilitado e registrado no exercício das atividades relativas ao fornecimento do objeto do contrato;

10.9. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes, bem como as normas internas da Contratante;



10.10. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em razão do fornecimento;

10.11. Substituir os itens quando não atender as especificações,

10.12. Manter relatórios de fornecimentos para apresentá-los ao setor de administração da Contratante quando solicitado, os quais abrangerão o controle do fornecimento executado e as demais ocorrências e/ou observações pertinentes;

10.13. Manter, durante a vigência do contrato, as mesmas condições que a levaram a habilitar-se e vencer o processo licitatório;

10.14. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.15. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato, inclusive, comunicando, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança que julgar necessária;

11.2. Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estabelecidas;

11.3. Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;

11.4. Aprovar as requisições e alterações conforme a necessidade da Prefeitura municipal de Carolina - MA;

11.5. Exercer a fiscalização do contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista pela legislação vigente que rege a matéria;

11.6. Cientificar a **Procuradoria Geral do Município**, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade



poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

12.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

12.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

12.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem



a sua competência.

12.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser enviada à CONTRATANTE juntamente com uma via das requisições para efeito de conferência, demonstrando a quantidade total com o respectivo preço unitário e total dos fornecimentos.

13.2. Uma vez apresentada a documentação indicada no item anterior, a CONTRATANTE, efetuará o pagamento até o 30º dia no período de qualquer reajuste ou correção de preço, que será realizado na sede da CONTRATANTE e/ou depósito bancário na conta do CONTRATADO.

13.3. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Setor responsável.

13.4. Consideram-se incluídas nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes do serviço tais como: mão de obra, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo o material para realização do serviço, impostos, taxas, enfim, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente da prestação dos serviços.

13.5. Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o CNPJ apresentado na proposta comercial, na documentação para habilitação e no contrato firmado, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que pertencente a filial ou matriz.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Em caso de descumprimento às regras, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:



14.2. Advertência, aplicada em caso de inexecução parcial do CONTRATO, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.1. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas neste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.2. Multa compensatória:

14.2.2.1. 0,10% (dez décimos por cento) até 0,50% (cinquenta décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

14.2.2.2. 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 10,00% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

14.2.2.3. 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 15,00% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

14.2.2.4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do CONTRATO por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2,00% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do CONTRATO.

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Educação de Carolina - MA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

14.2.3.1. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

14.2.3.1.1. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Educação de Carolina - MA pelo período de 4 (quatro) meses.

14.2.3.2. Dar causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

14.2.3.2.1. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Educação de Carolina - MA pelo período de 12 (doze) meses.

14.2.3.3. Dar causa à inexecução total do CONTRATO.

14.2.3.3.1. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Educação de Carolina - MA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de seis anos, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

14.2.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do CONTRATO.

14.2.4.1.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

14.2.4.2. Praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO.

14.2.4.2.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.



14.2.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

14.2.4.3.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

14.2.4.4. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2.4.4.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

14.3. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.

14.4. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

14.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.6. O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido ao Tesouro por meio Guia de Recolhimento (GRU), emitida pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo 8º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.7. O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

14.8. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

14.8.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.8.2. Pagamento da multa.

14.8.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

14.8.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo.

14.8.5. Análise jurídica prévia com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.9. A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO e a sanção por praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, exigirá como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14.10. As penalidades aplicadas serão cadastradas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da aplicação, na Transparência da CONTRATANTE, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica



serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.12. Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica alcançam não apenas os sócios de direito, mas também os sócios ocultos que exerçam de fato a gerência da pessoa jurídica" (Acórdão nº 229/2023 - Plenário).

14.13. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste PROJETO BÁSICO (PB) será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos artigos 157, 158 e 159 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.14. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a CONTRATANTE, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações das CONTRATANTES de controle.

14.15. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do CONTRATO com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.16. A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do CONTRATO.

14.17. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

14.18. A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do CONTRATO, poderá ensejar rescisão contratual unilateral pela CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 15,00% (quinze por cento) sobre o valor da contratação.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

15.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste processo, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

16. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

16.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

16.2. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

16.3. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

16.4. Itens para Ampla Concorrência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

17. DO FORO:

17.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Referência e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro de Carolina, Estado do Maranhão, por mais privilegiado que outro seja.

Responsável pelo Termo de Referência: Sandra Regina dos Santos Carvalho -
Secretária municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 060/2026

Objeto: ETP a fim de encontrar a melhor solução para propiciar melhor forma suprir as necessidades de **generos alimenticios para a merenda escolar**.

2. ÁREA REQUISITANTE:

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria municipal de Educação	Sandra Regina dos Santos Carvalho

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Estudo técnico preliminar para tratar das necessidades de **GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, para atender a demanda da Secretaria municipal de Educação de Carolina - MA.

Faz necessário gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com qualidade e quantidade suficiente para a alimentação escolar, ofertada nas Escolas e Creches da rede municipal de ensino, do município de Carolina - MA, conforme preceitua a legislação vigente visa dar garantia de alimentos variados e seguros, com proteína e calorias suficiente e adequada a faixa-etária de cada criança, com cardápio elaborado por profissional nutricionista, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento saudável, efetivando as políticas públicas educacionais na melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas-etárias.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Previsão para o início da execução: **agosto de 2026**.

- A contratada deverá possuir registro no CNPJ com atividade econômica compatível (comércio atacadista ou varejista de gêneros alimentícios);
- Os produtos devem ser entregues nas dependências indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, no período diurno, com prévio agendamento;
- O prazo máximo para entrega, após emissão de cada Ordem de Fornecimento (OF), é de 15 (quinze) dias úteis;
- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, sem sinais de deterioração, danos físicos ou adulteração.



Os requisitos de cada item da contratação estarão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais, tais como a Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o solicitado. Dentre as opções de mercado, com base nas análises realizadas nas gamas de publicações por órgãos e entidades através de consultas a outros editais, na intenção de identificar novas metodologias e tecnologias que melhor se adequem as necessidades da administração, não se observou maiores variações quanto a execução do objeto, no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada, a depender da permissibilidade normativa. Logo, o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, se constitui no atual cenário, objeto de frequente aquisição por órgãos públicos em todas as suas esferas.

MODALIDADE / Nº	ÓRGÃO	OBJETO / DESCRIÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026	Prefeitura municipal de Colinas - MA	Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.
Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026	Secretaria municipal de Educação de Anapurus – MA	Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino.
Pregão Eletrônico SRP nº 01/2026	Secretaria municipal de Educação de São José dos Basílios - MA	Registro de preços para a eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Desta forma esta equipe administrativa compreende que a eventual aquisição através do Sistema de Registro de Preço é a solução mais condizente com a necessidade da Secretaria.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução adotada consiste na formalização de Ata de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a merenda escolar, por meio de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, no âmbito do Sistema de



Registro de Preços (SRP), fundamentado no art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023.

5.1 Justificativa da Modalidade

A opção pelo Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de objeto de fornecimento contínuo e de especificação objetiva e padronizável, cuja seleção da proposta mais vantajosa se realiza pelo critério de menor preço, nos termos do art. 6º, XLI e art. 29, I, da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

As quantidades estimadas neste Estudo são suficientes para atender a demanda solicitada, tomando como parâmetro básico as quantidades das aquisições utilizadas nos exercícios anteriores, combinado com o comportamento histórico da demanda (altas ou diminuição), projetando assim a demanda futura:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	ARROZ BRANCO TIPO 1 – PACOTE 1KG - DETALHAMENTO: ARROZ - AGULHINHA, PACOTE COM 1KG, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacote	12900
2	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO, ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, EM PACOTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS DE 1 KG, NÃO FURADAS E ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO CONTER A OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE E INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	Pacote	6900
3	AVEIA EM FLOCOS: EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 170 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRE-	Pacotes	2500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

	SENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
4	FARINHA DE MILHO FLOCADA CUSCUZ - PACOTE C/ 500G - DETALHAMENTO: FARINHA DE MILHO FLOCADA - FUBÁ DE MILHO (MASSA PARA CUSCUZ), PACOTE COM 500GR, SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO HERMETICAMENTE VEDADA, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacotes	10000
5	FARINHA DE ARROZ MARCA - DO TIPO FLOCÃO. APRESENTAÇÃO: FLOCOS DE ARROZ, TIPO BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, DEGERMINADO/ MACERADO/ SOCADO/ ASPECTO COM FÍSICO: LEVEMENTE TORRADA, PACOTE 500 GRAMAS. FARDO CONTENDO 20 UNIDADES COM FARDO 500 G CADA. OBRIGATÓRIO CONTER IDENTIFICAÇÃO VALIDADE E PROCEDÊNCIA, OS DADOS DE DATA DE FABRICAÇÃO E EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE E INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	Pacotes	800
6	SAL REFINADO - PACOTE 1KG - DETALHAMENTO: SAL - REFINADO, PACOTE COM 1KG, IODADO, COM NO MINIMO 96,95 % DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacote	1800
7	EXTRATO DE TOMATE - SACHE 190GR - DETALHAMENTO: EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SACHE REFORCADA, COM 190GR, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Sache	11578
8	OLEO DE SOJA - FRASCO 900ML - DETALHAMENTO: OLEO COMESTÍVEL - DE SOJA, FRASCO 900ML, OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS,	LT	3500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

	ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
9	MACARRAO TIPO PARAFUSO SEMOLA ESPECIFICAÇÃO: PASTEURIZADO, DE FARINHA E ÁCIDO 61 GRAMAS, DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FÁLICO, ISENTO FERRO EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500 DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA. FABRICAÇÃO DA MARCA MACARRAO PARAFUSO FARINHA E ÁCIDO 62 GRAMAS, E VALIDADE OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE NAS INDICAÇÕES EXPRESSAS DO FABRICANTE.	KG	4800
10	MACARRAO TIPO L SEMOLA FORMATO ESPAGUETE - ESPECIFICAÇÃO: TIPO FINO, PASTEURIZADO, DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM E ÁCIDO FERRO FÁLICO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GRAMAS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE E INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	kg	1200
11	MILHO VERDE EM SACHÊ – SACHÊ 170GR - DETALHAMENTO: MILHO VERDE EM SACHÊ - SACHÊ COM 170GR - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM SACHÊ, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Lata	1400
12	LEITE INTEGRAL EM PÓ PACOTE COM 200G. - DETALHAMENTO: LEITE EM PO INTEGRAL - PACOTE COM 200GR, GORDURAS TOTAIS 6,9 A 8,0 G, GORDURAS SATURADAS 4,0 A 5,0 G, GORDURA TRANS 0 G, FIBRA ALIMENTAR 0G, CALCIO 239MG A 239,2 MG, SODIO 85MG A 111MG, VALOR ENERGETICO DE 129 A 150 KCAL, CARBOIDRATO DE 9,6 A 12G, PROTEINA DE 6,7 A 12G. EMBALADO EM PACOTE ALUMINIZADO VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	kg	7800



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

13	BISCOITO TIPO ROSQUINHA COCO - PACOTE 300GR - DETALHAMENTO: BISCOITO DOCE SEM RECEHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PACOTE DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM PESO LÍQUIDO DE TREZENTOS (300) GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1900
14	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL CREAM CRACKER, PACOTE 350G - DETALHAMENTO: BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, SEM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 350 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2300
15	BISCOITO MAISENA - TIPO MAISENA. ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGENS INTACTAS E INVIOLADAS, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALADOS EM PACOTES DE 350 A 400 G.	KG	2400
16	MARGARINA COM SAL EMBALAGEM COM 500 GRAMAS – CREMOSA, COMPOSTO MÍNIMO DE 70% DE LIPÍDIOS, OBTIDA DA EMULSÃO DE GORDURAS E ÓLEOS ALIMENTARES VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E DE BOLORES. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRAM AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, COM EMBALAGEM DE 500GR. NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO	KG	2400



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

17	CÚRCUMA, ASPECTO DE PÓ FINO HOMOGÊNEO, COR PARDO-AVERMELHADA, CHEIRO FORTE E AGRADÁVEL E SABOR PRÓPRIO. OBTIDO DE RIZOMAS, SECOS E MOÍDOS, ISENTO DE SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHAS. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 15G E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA	KG	200
18	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PCT. DE 500G - CARACTERÍSTICA INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UN	700
19	COLORAU – ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	KG	800
20	ALHO A GRANEL KG - DETALHAMENTO: ALHO A GRANEL, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	KG	1850
21	CEBOLA - IN NATURA KG - DETALHAMENTO: CEBOLA, MÉDIA, COMUM, SEM DEFORMAÇÕES, SEM MANCHAS, ISENTA DE SUJIDADES, E EM ÓTIMA CONDIÇÃO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3000
22	CENOURA - IN NATURA KG - DETALHAMENTO: CENOURA, CLASSE EXTRA AA, COMUM, COR LARANJA INTENSA, SEM PIGMENTAÇÃO VERDE OU ROXA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	2000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

23	REPOLHO - IN NATURA KG - DETALHAMENTO: REPOLHO BRANCO OU ROXO LISO, EXTRA, APRESENTANDO COR, TAMANHO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3800
24	BATATA INGLESA - IN NATURA KG - DETALHAMENTO: BATATA ESPECIAL DE 1ª QUALIDADE, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDÃO E DEFEITOS INTERNOS COMO OCO, NEGRO E MANCHA, DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	2000
25	OVOS BRANCOS - CARTELA C/ 30 UNIDADES - DETALHAMENTO: OVOS BRANCOS, CARTELA COM 30 UNIDADES, TAMANHO GRANDE, COM DATA DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM CARTELAS DE PAPELÃO/PLASTICO.	UN	1200
26	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO LOMBO. ESPECIFICAÇÃO: - COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, CONGELADA ATÉ -12°C, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO E PERCENTUAL ACEITÁVEL DE NO MÁXIMO 3% DE GORDURA. PEÇA INTEIRA OU EM CUBOS, DO TIPO COXÃO MOLE, COXÃO DURO, ALCATRA, CONTRAFILÉ OU PATINHO. EM PACOTES DE 1 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, MARCA/ CARACTERÍSTICAS VALIDADE, PRODUTO E PROCEDÊNCIA, ADICIONAIS LIMPA E RESFRIADA.	KG	13900
27	FRANGO INTEIRO: CONGELADO, EM EMBALAGEM APROPRIADA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTERAM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ROTULADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E OS VALORES NUTRICIO-	KG	2500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

	NAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO E SOB REFRIGERAÇÃO		
28	FILÉ DE PEITO DE FRANGO – ESPECIFICAÇÕES: CORTES DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO E COM BAIXO TEOR DE GORDURA	KG	12000
29	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRE COXA. CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DORSO, COM PELE, NÃO TEMPERADA, CONGELADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, SELO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG	KG	1850
30	PÃO TIPO FRANCES, PESO APROXIMADO DA UNIDADE 50 - PÃO FRANCES - PÃO TIPO FRANCES, PESO APROXIMADO DA UNIDADE 50G, SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS DEVENDO POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE . A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	10500
31	PÃO DOCE CARECA, TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SUPERFÍCIE LISA, MACIA, NÃO QUEBRADIÇA, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS SEM A ADIÇÃO DE GORDURA TRANS, FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTO DE FUNGOS, PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS NA DATA DE ENTREGA.	UN	11450
32	CACAU EM PÓ NATURAL - 100% CACAU, NÃO ALCALINO, EMBALAGEM LOOG, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, SEM AÇÚCAR, LIVRE DE GORDURA TRANS. SEM LACTOSE, EQUIVALENTE À MARCA "MÃE TERRA" OU SUPERIOR	KG	700
33	VINAGRE: BRANCO, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS, LIVRE DE	Frasco	900



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

	SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. FRASCO PLÁSTICO DE 750ML		
34	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS ISENTOS DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERÁ SER MENOR DE 6 MESES, CONTENDO REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM DE 1KG COM PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	KG	1860
35	CANELA EM PÓ - CANELA EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 10G, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA OU PARASITOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	400
36	BETERRABA - TUBÉRCULO DE ELEVADA QUALIDADE, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA OU RESÍDUO DE FERTILIZANTE ADERENTE À CASCA. AUSÊNCIA DE ODOR E SABOR ESTRANHO, ASSIM COMO PARASITAS E LARVAS. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM	KG	1200
37	C HUCHU. NOVO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA ÍNTEGRA, SEM RUPTURAS	KG	1200
38	SARDINHA EM CONSERVA PREPARADA COM PESCADADO FRESCO, LIMPO, ESVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, ÍNTEGRA, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unidades	850



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

39	CARNE DE PORCO - PERNIL: EM CUBOS, RESFRIADO E SEM OSSO. PROVENIENTE DA ESPÉCIE SUÍNOS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. CARNE SUÍNA OBTIDA DO CORTE DO PERNIL, SEM OSSO, SEM PELE, SEM CARTILAGENS, COM TEOR DE GORDURA NÃO INFERIOR A 10%, CORTADA EM CUBOS, REFRIGERADA COM TEMPERATURA DE 2°C A 4°C NO ATO DA ENTREGA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADAS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A CARNE DEVE APRESENTAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DOS CORTES COMO COR, TEXTURA E ODOR. NÃO SERÁ ACEITA CARNES COM EXCESSO DE SANGUE NA PARTE INTERNA E EXTERNA DA EMBALAGEM. O RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES COMO DATA DA MANIPULAÇÃO, DATA DA VALIDADE, LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO	KG	2500
40	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE. EMBALAGEM CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE. EMBALAGEM DE 400 G	KG	500
41	MANTEIGA COM SAL ZERO LACTOSE: MANTEIGA TENDO COMO INGREDIENTES CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, ODOR, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DERANG(E) OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. ZERO LACTOSE, COM SAL, ZERO GORDURATRANS. DEVEM SER EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS A CONTAR NA DATA DA ENTREGA. POTES COM 200G	PT	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

42	SELETA DE LEGUMES: SACHÊ 170GR – DETALHAMENTO: SELETA DE LEGUMES EM SACHÊ - SACHÊ COM 170GR - SIMPLES, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM SACHÊ, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	300
43	COCO RALADO SEM AÇÚCAR - EMBALAGEM INTEGRA DE 100G. CARACTERÍSTICAS: ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ASPECTO FRAGMENTOS SOLTOS, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, UMIDADE MÁXIMA 4%. NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	500
44	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA, CONGELADA, COM 20% DE GORDURA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, 31 VALIDADE, MARCA MARCAS DO FABRICANTE, PRAZO E CARIMBOS OFICIAIS COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99.	KG	8900
45	MILHO DE CANJICA ESPECIFICAÇÕES: FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR ARDIDO, MOFADO, CARUNCHADO OU NÃO DESGERMINADO. COR: AMARELA OU BRANCA 500 GRAMAS.	KG	1500
46	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG E EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. ACONDICIONADO EM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	KG	250
47	AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS. OBRIGATÓRIO EMBALAGEM CONTER IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA OS DADOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	250



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

	EXPRESSAS DO LOTE DO FABRICANTE NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO INDICAÇÃO		
48	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDA A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, SÃOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM UMIDADE OU RANÇO, ISENTA DE SUJIDADES OU MOFO. EMBALAGEM DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	KG	1200
49	CHIMICHURRI SEM PIMENTA – DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20 GRAMAS. -	KG	300
50	FARINHA BRANCA: FARINHA DE MANDIOCA DO TIPO BRANCA, EMBALAGEM DE 1KG. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO E ASPECTOS ADEQUADOS PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	KG	1500
51	CARNE DE FRANGO, TIPO COXINHA DA ASA. CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COXINHA DA ASA, COM PELE, NÃO TEMPERADA, CONGELADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, SELO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG	KG	1500
52	CARNE DE FRANGO, TIPO, FRANGO A PASSARINHO. CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DORSO, COM PELE, NÃO TEMPERADA, CONGELADA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, SELO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG	KG	800

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA SOLUÇÃO:

A estimativa de valor será elaborada com base no art. 23 da Lei Federal 14.133/21, por meio de cestas de preços. O valor de referência total para a contratação será apurado mediante a média dos preços obtidos nas fontes pesquisadas, conforme critério de formação do preço de referência estabelecido no Termo de Referência.

O preço unitário de referência de cada item será obtido pela média aritmética das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

cotações válidas colhidas, descartando valores inexequíveis ou manifestamente elevados).

O valor global estimado para a vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses) será inserido no campo correspondente do Termo de Referência e na minuta do edital, após a finalização da planilha de pesquisa de preços.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Conforme dispõe o inciso VIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21, que indica que no ETP deve-se ter as;

“VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução”

Considerando que os itens serão entregues segundo a demanda da Secretaria municipal de Educação de Carolina - MA, e visando aumentar o leque de competidores no pregão – entende-se que o parcelamento do objeto é a melhor opção para a administração, o que inclusive contribui para a obtenção do menor preço possível devido a maior quantidade de licitantes.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- **Garantia da Segurança Alimentar e Nutricional:** Oferecer refeições balanceadas e adequadas às faixas etárias dos alunos da rede municipal de ensino (zona urbana e rural), respeitando as diretrizes do FNDE e o Cardápio Nutricional elaborado por profissional habilitado;
- **Redução da Evasão e Melhoria da Aprendizagem:** Assegurar que a oferta regular e de qualidade da merenda escolar atue como fator de permanência do aluno na escola e suporte ao desenvolvimento cognitivo durante as jornadas de aula;
- **Aporte Calórico-Nutricional Adequado:** Garantia de suprimento nutricional necessário para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, atuando diretamente na melhoria do nível de atenção, foco e rendimento em sala de aula;
- **Combate à Vulnerabilidade Social e Insegurança Alimentar:** Garantir que a alimentação escolar cumpra seu papel social crucial, sendo para muitos alunos a principal refeição do dia, assegurando dignidade, permanência na escola e redução dos índices de evasão escolar.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

- a. Elaboração de um plano de gestão de riscos, identificando potenciais problemas que possam impactar a execução contratual e medidas de contingência para cada um deles.
- b. Definição clara das atribuições dos agentes públicos a serem designados para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
- c. Capacitação dos servidores envolvidos na gestão do contrato, com foco nas particularidades da contratação de serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos.
- d. Estabelecimento de critérios objetivos para avaliação da qualidade dos serviços



prestados, com indicadores claros e mensuráveis.

e. Realização de pesquisa ampla de mercado para atualização dos preços, de acordo com o que determina o Art. 23 da Lei 14.133/21.

f. Estabelecimento de mecanismos de comunicação eficientes entre a área requisitante, a equipe de licitações e a empresa contratada, assegurando o fluxo de informações e a resolução ágil de pendências.

g. Observância das legislações ambientais aplicáveis e adoção de medidas mitigadoras de impactos ambientais, de acordo com o Art. 18, XII da Lei 14.133.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Ciente do seu poder de compra, do dever de zelar pelo meio ambiente, e de sua responsabilidade para induzir o mercado a adotar práticas sustentáveis, o município de Carolina – MA, não tem medidos esforços no que tange ao uso racional de recursos juntamente à inclusão de requisitos de sustentabilidade em suas compras públicas, com vista a minimizar os impactos causados pelos produtos e serviços contratados.

Como medidas mitigadoras a contratada deveria adotar diretrizes de sustentabilidade, recomendar-se-á às Contratadas que adotem quesitos de sustentabilidade ambiental, tais como:

a. A empresa deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

b. A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;

c. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;

d. Os produtos possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso).

e. As empresas poderão comprovar por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito, que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (ACÓRDÃO Nº. 508/2013 – TCU PLENÁRIO, ACÓRDÃO Nº 2.403/2012 – TCU PLENÁRIO E ACÓRDÃO Nº. 1.929/2013 – TCU PLENÁRIO).

f. Que os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

A tabela abaixo contém os prováveis riscos aos quais o presente processo de contratação está exposto. Tratam-se de riscos inerentes à procedimentos licitatórios e merecem atenção por parte da Administração:

ANÁLISE DE RISCOS							
Item	Risco	Probab	Im-pacto	Prob. x Impacto	Consequência	Controle	Res-ponsá-vel
01	Impugnação Procedente aos termos do edital	Provável	Médio	13-Médio	Necessidade de correção e Republicação do edital com alteração de prazos, caso procedente a Impugnação.	- Submeter o edital à revisão da Comissão de Licitação; -Elaborar documentos da fase interna da licitação que não contenham exigência desarrazoadas ou que imponham grande dificuldade aos fornecedores, bem com possam limitar a participação de eventuais interessados.	Comissão de Contratação
02	Desinteresse do mercado em participar do certame	Pouco provável	Alto	14-Médio	Licitação deserta, necessidade de realização de novo certame e atraso na execução do objeto.	- Realizar pesquisa preliminar de interesse com fornecedores e dar ampla divulgação do edital. - Pesquisar atas de registro de preço vigentes para uso em caso de necessidade. - Buscar elaborar especificações simples de cada material e facilmente atendidas pelo mercado.	Comissão de Contratação e Departamento de Compras
03	Preços ofertados acima do estimado ou inexequíveis (no caso de licitação)	Pouco provável	Alto	14-Médio	Licitação fracassada, necessidade de realização de novo certame e atraso na execução do objeto.	- Revisar os requisitos obrigatórios e validação das pesquisas de preços junto a fornecedores, adotando critérios que garantam que a cotação elaborada esteja em consonância com o mercado.	Departamento de Compras
04	Impugnação do resultado da licitação (no caso de licitação)	Provável	Médio	13-Médio	Atraso nos prazos estimados para a contratação e/ou alteração nos preços em relação	- Realizar conferência detalhada da documentação dos participantes e das propostas apresenta-	Comissão de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

					aos estimados e atraso na execução do objeto.	das antes da homologação do resultado.	
05	Irregularidade fiscal da empresa vencedora da licitação (Pregão ou Adesão à ARP)	Provável	Alto	18-Médio	Necessidade de convocação da classificada subsequente e atraso na execução do objeto.	-Solicitar a comprovação de regularidade fiscal da empresa	Comissão de Contratação
06	Inadimplemento da obrigação de entregar o objeto por parte da contratada	Pouco provável	Alto	9-Médio	Necessidade de convocação da classificada subsequente e atraso na execução do objeto.	-Estabelecer penalidades para inadimplemento contratual.	Órgão gerenciador
07	Atraso na entrega do objeto por parte da contratada	Pouco provável	Alto	9-Médio	Atraso nos prazos estimados para recebimento dos materiais.	- Atuar diligentemente na fiscalização da execução contratual.	Órgão gerenciador
08	Entrega do objeto em desconformidade com as especificações do edital (Pregão ou Adesão à ARP)	Pouco provável	Alto	9-Médio	Devolução do objeto e possível atraso nos prazos estimados para adquirir os materiais.	- Atuar diligentemente na fiscalização da execução contratual.	Órgão gerenciador

MAPA DE ANALISE DE RISCO – GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR						
IMPACTO	Muito alto	15	19	22	24	25
	Alto	10	14 **	18 *	21	23
	Médio	6	9 ***	13 **	17	20
	Baixo	3	5	8	12	16
	Muito baixo	1	2	4	7	11
		Raro	Pouco provável	provável	Muito provável	Praticamente certo
PROBABILIDADE						

(*) Número de vezes mensurados

Considerando os resultados obtidos em relação (Probabilidade x Impacto), concluíram em **NÍVEL MÉDIO**, cuja probabilidade de ocorrência é pouca mas o impacto na contratação é alta, entretanto com possibilidade de sanar todos os requisitos supracitados.



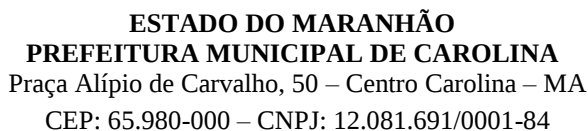
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

A estratégia a ser adota por esta Administração no caso da ocorrência de licitação deserta ou fracassada consiste na repetição do certame, após a análise dos motivos que culminaram com o insucesso da mesma.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nos elementos obtidos neste estudo preliminar, **DECLARAMOS que é VIÁVEL** a presente contratação.

Sandra Regina dos Santos Carvalho
Secretária municipal de Educação



DECLARAÇÃO CONJUNTA

***** Diretor ou representante legal – RG/CPF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,

sediada

(Endereço Completo)

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

PROCESSO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Aos dias do mês de de 2026, pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, situada a xxxxxxxx, gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pela sua titular Sr^a. (____) (*qualificar*), portador da Carteira de Identidade nº (____) e do CPF nº (____), residente em Carolina - MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., processo administrativo nº xxxxxxxxx, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especifica ção	Marca	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA**
MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévia o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA**, e do fornecedor.

4.2.1. O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA**, poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, desde que seja permitida adesão à ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA** e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA** e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto neste item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA**, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA**, convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA** comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3. O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA** comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA**, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA** poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA**, poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA**, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA**, qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Carolina - MA, ____ de _____ de 2026.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado